ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.543 de 1º de fevereiro de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2013 NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), EM FACE DO CONVÊNIO 167/2012 RECURSOS FUNDERGS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elemento de despesa no orçamento do Município de 2013, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas do convênio n.º 167/2012, firmado com a Fundação de Esportes e Lazer do Rio Grande do Sul – FUDERGS, bem como o valor de R$ 34.118,80 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos) à titulo de contrapartida, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Função programática - 27.812.0180.1521 - Cercamento do campo de futebol Lot. Pop. - Recurso 1114.

Elemento de despesa - 3.3.4.4.90.51.00.000000– Obras e instalações no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Elemento de despesa - 3.3.4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações no valor R$ 34.118,80 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Contrapartida do Município.

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas nos créditos especiais acima discriminados os seguintes recursos:

I – A transferência do Convênio n.º 167/12, firmado com a Fundação Estadual de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – Fundergs e o Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – A contrapartida de R$ 34.118,80 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) pelo superávit financeiro do exercício de 2012 no recurso livre.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.